ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

A U T Ó G R A F O

DELIBERAÇÃO Nº 574, DE 26 DE OUTUBRO DE 1973.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar ao Patrimônio da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro uma área de terreno de propriedade desta Prefeitura, com / 240,00m2 de superfície, a ser desmembrada de maior porção, com / as seguintes dimensões e confrontações: 20,00m de frente para o edifício, em construção, da sede da Prefeitura; 12,00m de frente para a Rua Osvaldo Aranha; fechando-se o perímetro em linha reta, nos quatros lados, no 1º distrito da Cidade.

Art. 2º - Destina-se a presente doação à construção da / sede do Destacamento da Polícia Militar-RJ, nesta Cidade.

Art. 3º - A presente doação fica sem efeito, retornando/ o terreno doado ao patrimônio municipal, se dentro de 1(um) ano não fôr iniciada a construção.

Art. 4º - A condição estabelecida no artigo anterior /// constará expressamente nos termos da Escritura de Doação, para / os efeitos legais.

Art. 5º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 1973.

Manoel da Silva